



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

PORTARIA N°. 019/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, etc.

CONSIDERANDO que o falecimento da Senhora Ester Fernandes, mãe do vereador Emerson Fernandes de Resende ocorrido no dia 15.06.2019;

CONSIDERANDO que a referida senhora era personalidade no município, tendo exercido 02 (dois) mandatos eletivos de vereadora e de vice-prefeita terminando o mandato como prefeita municipal;

CONSIDERANDO ainda que o seu falecimento provocou um sentimento de tristeza no âmbito desse poder legislativo em razão de sua proximidade com os vereadores por ser mãe do vereador Emerson Fernandes de Resende;

RESOLVE:

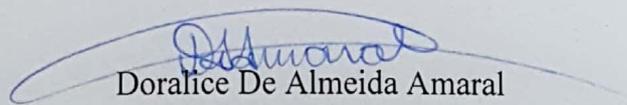
Art. 1°. FACULTAR o expediente da Câmara municipal de Nova Ipixuna, na data de hoje, dia 17.06.2019, exceto para os vigilantes, que deverão cumprir regularmente o expediente.

ART. 2°. SUSPENDER, a sessão ordinária da Câmara Municipal de Nova Ipixuna designada para a data de hoje, 17.06.2019 às 19h00, pelas razões ora exposta.

ART. 3°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Ipixuna-PA, 17 de junho de 2019.


Doralice De Almeida Amaral
Vereadora Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

MOÇÃO DE PESAR

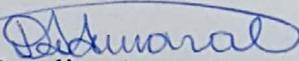
A Câmara Municipal de Nova Ipixuna, por meio de sua presidência, a que esta subscreve com o assento nessa Egrégia Casa de Leis, com fundamento no art. 176, VI, do Regimento Interno, vem através deste manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à família Fernandes pelo falecimento da Senhora Ester Fernandes, ocorrido no dia 15 de junho de 2019.

MENSAGEM

Faleceu no dia 15 de junho do corrente ano, a Senhora – Ester Fernandes, deixando, filhos, netos, e demais familiares neste município. Pessoa conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e a comunidade. Tendo exercido o cargo eletivo de vereadora do município por dois mandatos, assim como o cargo de vice-prefeita municipal. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã de bem, mulher de fé e alicerce da família.

Sua morte, enluta não somente familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de uma cidadã exemplar no caráter e na honra.

Aos seus familiares, e principalmente seu filho e vereador desta Casa, Emerson Fernandes de Resende, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara Municipal não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogamos a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas, para que a Senhora Ester Fernandes descanse em paz.


Doralice Amaral
Presidente da Câmara Municipal